

CONTRATO Nº 293/2022

Procedimento n.º 71003622

Contrato nº 293/2022, para **Testes rápidos de deteção do antígeno Covid 19** adjudicado à empresa Iberlab & Imunoreage – Soluções para Laboratórios, Lda., pelo valor de 59.356,80 € (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo aos artigos, quantidades e preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte n.º 509 821 197, adiante designado por CHUSJ, E.P.E., representado por Fernando Manuel Ferreira Araújo e Carla Sofia Sales Leal Araújo, na qualidade de Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração, respetivamente.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Iberlab & Imunoreage – Soluções para Laboratórios, Lda., com sede na Praceta da Castanheira, 78, 4475-019 Maia, contribuinte n.º 503 406 694, representada por Joana Luísa de Carvalho Teixeira na qualidade de representante legal.--

A deliberação de adjudicação, autorização da despesa e aprovação da minuta de contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do CHUSJ, EPE, em 25/05/2022.-----

O presente contrato compreende as seguintes condições:-----

ARTIGO PRIMEIRO:-----

O presente contrato tem por objeto a Testes rápidos de deteção do antígeno Covid 19 pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada, , bem como demais condições constantes do caderno de encargos e condições gerais de aquisição do CHUSJ, E.P.E..-----

ARTIGO SEGUNDO:-----

O contrato resultante do presente procedimento entra em vigor na data de assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo do prazo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.. -----

ARTIGO TERCEIRO:-----

1. O encargo global deste contrato é de 59.356,80 € (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta centimos), acrescido de 13.652,06 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e seis centimos), correspondente ao valor do IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o total de 73.008,86 (setenta e três mil e oito euros e oitenta e seis centimos).-----

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do CHSJ, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 312612-----

ARTIGO QUARTO:-----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo:-----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pelo CHUSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade do objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante.-----

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante.-----



SÃO JOÃO

4. Em caso de atraso do adjudicante no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, nos termos do artigo 326.º do CCP, com a nova redação dada pela Lei n.º3/2010, de 27 de Abril.-----

ARTIGO QUINTO:-----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração é ~~Luís~~
~~Guimarães~~.-----

ARTIGO SEXTO :-----

No âmbito deste contrato, não será apresentada caução. -----

ARTIGO SÉTIMO:-----

Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência.-----

ARTIGO OITAVO:-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

O presente Contrato será regulado, em tudo o que nele for omissa, pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.-----

O presente contrato está escrito em 5 ("cinco") folhas cuja última, com exceção de eventuais anexos, deverá ser assinada pelos outorgantes. -----



Lido e achado conforme vai o presente contrato ser assinado pelos outorgantes.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **FERNANDO MANUEL FERREIRA ARAÚJO**
Num. de Identificação: **XXXXXXXXXX**
Data: 2022.05.31 23:15:58+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E..**



CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **CARLA SOFIA SALES LEAL ARAÚJO**
Num. de Identificação: **XXXXXXXXXX**
Data: 2022.05.31 17:18:07+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vogal Executiva - Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E..**



CARTÃO DE CIDADÃO

Centro Hospitalar Universitário de São. João, E.P.E.

SEGUNDO OUTORGANTE



iberlab & imunoreage
soluções para laboratórios

Assinado de forma digital por
JOANA LUISA DE CARVALHO TEIXEIRA
Dados: 2022.05.31 16:01:59
+01'00'

Iberlab & Imunoreage – Soluções para Laboratórios, Lda.,

Anexo I – Mapa de Artigos, Quantidades e Preços Unitários

Designação Produto	Quantidade estimada	Preço Unitário (s/ IVA)	Valor total (S/ IVA)
Teste antigénio	54.000	1,0992	59.356,80 €